



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 11 de maio de 2026 até o dia 11 de maio de 2027**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, estará recebendo documentação para o CREDENCIAMENTO conforme objeto abaixo descrito.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços, conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Qtd Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (RS)
01	50522	631,00	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	79,66
02	50523	120,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	147,97
03	50524	91,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	242,23

OBS 01: Os valores unitários constantes no quadro acima determinam o valor que será pago pela municipalidade para cada serviço realizado;

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

2.1. Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, no Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas com local de atendimento no município de Soledade/RS interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, que deverão apresentar os documentos via protocolo, conforme citado no item 2.1 do Edital.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. DECLARAÇÕES

a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – É vedado:

- O credenciamento de pessoa jurídica com sócio administrador pertencente ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- É vedada a circulação desnecessária com os veículos da Municipalidade.

5.2. O credenciado deverá atender a todo o constante no Termo de Referência desse edital;

6. CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento será formalizado mediante Contrato de credenciamento, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital;

6. PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal.

6.2. As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. DA IMPUGNAÇÃO.

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do protocolo da habilitação, a qual deverá ser protocolado conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

8.2. A Administração decidirá sobre a impugnação interposta, em até três (03) dias úteis.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Serão admitidas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo a solicitação de impugnação ser protocolada, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, em até dois (02) dias úteis, sob pena de ser considerada intempestiva a impugnação.

8.6. Demais prazos serão concedidos e realizados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Soledade/RS.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

10.2. Multa de até 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4. Em qualquer caso de aplicação de penalidades, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa.

11. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

11.1. Do Município, sem prévio aviso, quando:

11.1.1. A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

11.1.2. A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

11.1.3. Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

11.1.5. Em razão de caso fortuito ou força maior;

11.1.6. No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

11.1.7. E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

11.2. Pela Credenciada:

11.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SEC. DIVERSAS.	MUNIC.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO.	3390.3919.0000.
----------------	--------	--------------------------------------	-----------------

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este edital será processado e julgado com observância a todos os artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021;

b) Fica a cargo do Município, a escolha do estabelecimento que irá realizar o serviço;

c) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

d) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;

e) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

f) Do contrato a ser assinado com os credenciados da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada da Lei nº 14.133/2021;

g) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, sito a Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, Soledade/RS, ou pelo telefone 0800-000-4462 Ramal 2010/2011/2012 ou ainda pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br.

Soledade, 06 de maio de 2026.

PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO ____/20____.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
_____, portador do
CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que, presta serviços no
endereço _____,
possui _____ área de atendimento na especialidade _____ de
_____ item(s)
_____ do objeto do edital, possuindo alíquota de recolhimento de ISSQN de _____%.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Soledade, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE _____ Nº. _____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o n°....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Edital nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)

DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.^a _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.^a _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, possui Edital de Credenciamento nº 25/2024, com Contrato formalizado e em vigência até o dia 25/04/2026, o qual contratou o referido objeto, porém, com um único fornecedor que manifestou o desejo de credenciamento.

Com base na situação do único fornecedor existente credenciado e no encerramento da vigência, o Município busca iniciar novo processo de contratação para este objeto, com a atualização correta das quantidades/veículos e obter fornecedores aptos e com valores de mercado atualizados, visto a defasagem do atual em relação à pesquisa de mercado efetuada recentemente em banco de dados públicos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 46 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá sua Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.

Conforme previsão no Artigo 47 e Decreto Federal nº 8538/2015, a contratação será efetuada com licitante que **esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:**

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

*III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.*

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

Fica a cargo da secretaria solicitante, a escolha do estabelecimento para realização dos serviços, dentre os estabelecimentos/empresas credenciadas.

A execução dos serviços será mediante necessidade das secretarias solicitantes, através de pedidos parciais, de acordo com a quantidade e tipo de veículo existente em cada pasta.

O credenciado não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

Item	Cód.	Qtd Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (R\$)
01	50522	631,00	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	79,66
02	50523	120,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	147,97
03	50524	91,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	242,23

A frota Municipal atualmente está constituída dos seguintes veículos:

Ambulância e Vans.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
IMP/M-BENZ	310D SPRINTER	1997	8AC690330VA503554	TRANSP.
MARCOPOLO/V OLARE	MICRO	2001	93PB05B2M1C00463	TRANSP
FIAT	DUCATO	2010	93W245G34B2053696	AMBULÂNCIA

FIAT	DUCATO	2013	93W245G34E2128371	AMBULÂNCIA
FORD	RANGER XL CS4	2012	8AFAR21J5DJ087786	AMBULÂNCIA
CITROEN	JUMPER	2017	935ZCWNCF2149919	AMBULÂNCIA
RENAULT	MASTER L1 RAY AB	2024	93YF62001SJ873712	AMBULÂNCIA
RENAULT	MASTER FLASH AM5	2025	93YF62008SJ930374	AMBULÂNCIA
Leves/Passoio.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
FORD	FIESTA 1.6 FLEX HATH	2007	9BFZF16P788167913	TRANSP.
FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2009	9BD17164LA5574433	TRANSP.
CHEVROLET	S10 2.8D	2002/2003	9BG138AC03C409866	TRANSP.
GM	CELTA 2P SPIRIT	2005	9BGRX08X05G181903	TRANSP.
RENAULT	CLIO	2005	93YLB8E256J693127	TRANSP.
VW	GOL 1.6 POWER	2006/2007	9BWCB05W37T033240	TRANSP.
FIAT	DOBLO ELX 1.8	2006/2007	9BD11930571038322	TRANSP.
VW	SPACEFOX	2010	8AWPB45Z7AA043519	TRANSP.
RENAULT	FURGÃO	2014/2015	8A1FC1415FL383608	TRANSP.
CHEVROLET	CRUZE LT	2014/2015	9BGPB69N0FB174068	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2014/2015	9BGJB75E0FB192689	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2015/2016	9BGJB75E0GB101698	TRANSP.
VW	NOVA SAVEIRO	2016/2017	9BWKB45U1HP0406726	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2017	9BGJC7520HB203050	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2017/2018	9BGJB7520JB119651	TRANSP.
FIAT	FIORINO/FURGÃO 1.4	2019	9BD2651JHL9138958	TRANSP.
FIAT	STRADA	2019/2020	9BD5781FFLY369677	TRANSP.
FIAT	FIORINO HARD WORKING 1.4	2019/2020	9BD2651JHL9138219	TRANSP. AMB.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L2L8442337	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L9L8411506	TRANSP.
CAOA CHERY	TIGGO 8 1.6 TGDI	2021/2022	95PDCM61DNB011206	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN PREMIER 1.8	2021/2022	9BGJP7520NB159561	TRANSP

FIAT	ARGO 1.0	2022/2022	9BD358ACNNYL82748	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG196006	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG204857	TRANSP
RENAULT	OROCH PRO 1.6	2023	93Y9SR8V6RJ531151	TRANSP
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011/2012	9BD27803MC7433180	TRANSP
FIAT	SIENA EL 1.4 FLEX	2013/2013	9BD372171D4035791	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13 AT	2024/2025	9BD281BLKSYG61966	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13 AT	2024/2025	9BD281BLKSYG65916	TRANSP
RENAULT	DUSTER OROCH CAD DUPLA	2024/2025	93Y9SR8V6SJ012975	TRANSP
FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFRSU419362	TRANSP
CHEV	SPIN 1.8L AT LTZ	2025/2025	9BGJC7520SB233837	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPT9961292	TRANSP
CHEV	SPIN 1.8L AT LTZ	2025/2026	9BGJC7520TB142514	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPTYBC6279	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPTYBB1727	TRANSP
Ônibus.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
MOTOR-CASA	ÔNIBUS	1991/1992	9BM384091MB934903	UNIDADE MÓVEL
MARCOPOLO	VOLARE V8L	2013/2013	93PB55M10DC046222	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W0ER443936	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W3ER443803	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W6ER443942	TRANSP.ESC.
IVECO	CITYCLASS70C17	2014/2014	93ZL68C01E8462029	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W1ER443766	TRANSP.ESC.
IVECO	GRANCLASS15.082 E	2016/2017	93ZA01LF0H8931630	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	VW/ 15.190	2018/2019	9532E82W1KR916688	TRANSP.ESC.
MERCEDES-BENZ	O 400 RSD PL	1997/1997	9BM664238VC086285	TRANSP.ESC.
MOTOR-CASA	MÓVEL-MOTOR-HOME	1991/1992	9BM384091MB934903	UNIDADE MÓVEL
M. BENZ	MPOLO TORINO GVU	2006/2007	9BM3840787B542786	UNIDADE MÓVEL

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município não identifica outras opções, visto não possuir rampa de lavagem própria disponível para utilização.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 90.064,79, encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas de mercado no Banco de Preços e no Licitacão do TCE/RS nos últimos noventa (90) dias.

Os valores unitários constantes em cada item do objeto, foram oriundos de média entre o orçamento obtido e as pesquisas de mercado efetuadas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Manter os veículos do Município de Soledade/RS limpos e em estado de conservação para a população e servidores que o utilizam durante os deslocamentos necessários.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23 de abril de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Cód.	Qty Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (R\$)
01	50522	631,00	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	79,66
02	50523	120,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	147,97
03	50524	91,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	242,23

A frota Municipal atualmente está constituída dos seguintes veículos:

Ambulância e Vans.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
IMP/M-BENZ	310D SPRINTER	1997	8AC690330VA503554	TRANSP.
MARCOPOLO/VOLARE	MICRO	2001	93PB05B2M1C00463	TRANSP
FIAT	DUCATO	2010	93W245G34B2053696	AMBULÂNCIA
FIAT	DUCATO	2013	93W245G34E2128371	AMBULÂNCIA
FORD	RANGER XL CS4	2012	8AFAR21J5DJ087786	AMBULÂNCIA

CITROEN	JUMPER	2017	935ZCWNCF2149919	AMBULÂNCIA
RENAULT	MASTER L1 RAY AB	2024	93YF62001SJ873712	AMBULÂNCIA
RENAULT	MASTER FLASH AM5	2025	93YF62008SJ930374	AMBULÂNCIA
Leves/Passoio.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
FORD	FIESTA 1.6 FLEX HATH	2007	9BFZF16P788167913	TRANSP.
FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2009	9BD17164LA5574433	TRANSP.
CHEVROLET	S10 2.8D	2002/2003	9BG138AC03C409866	TRANSP.
GM	CELTA 2P SPIRIT	2005	9BGRX08X05G181903	TRANSP.
RENAULT	CLIO	2005	93YLB8E256J693127	TRANSP.
VW	GOL 1.6 POWER	2006/2007	9BWCB05W37T033240	TRANSP.
FIAT	DOBLO ELX 1.8	2006/2007	9BD11930571038322	TRANSP.
VW	SPACEFOX	2010	8AWPB45Z7AA043519	TRANSP.
RENAULT	FURGÃO	2014/2015	8A1FC1415FL383608	TRANSP.
CHEVROLET	CRUZE LT	2014/2015	9BGPB69N0FB174068	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2014/2015	9BGJB75E0FB192689	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2015/2016	9BGJB75E0GB101698	TRANSP.
VW	NOVA SAVEIRO	2016/2017	9BWKB45U1HP0406726	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2017	9BGJC7520HB203050	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2017/2018	9BGJB7520JB119651	TRANSP.
FIAT	FIORINO/FURGÃO 1.4	2019	9BD2651JHL9138958	TRANSP.
FIAT	STRADA	2019/2020	9BD5781FFLY369677	TRANSP.
FIAT	FIORINO HARD WORKING 1.4	2019/2020	9BD2651JHL9138219	TRANSP. AMB.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L2L8442337	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L9L8411506	TRANSP.
CAOA CHERY	TIGGO 8 1.6 TGDI	2021/2022	95PDCM61DNB011206	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN PREMIER 1.8	2021/2022	9BGJP7520NB159561	TRANSP
FIAT	ARGO 1.0	2022/2022	9BD358ACNNYL82748	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG196006	TRANSP

GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG204857	TRANSP
RENAULT	OROCH PRO 1.6	2023	93Y9SR8V6RJ531151	TRANSP
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011/2012	9BD27803MC7433180	TRANSP
FIAT	SIENA EL 1.4 FLEX	2013/2013	9BD372171D4035791	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13 AT	2024/2025	9BD281BLKSYG61966	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13 AT	2024/2025	9BD281BLKSYG65916	TRANSP
RENAULT	DUSTER OROCH CAD DUPLA	2024/2025	93Y9SR8V6SJ012975	TRANSP
FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFRSU419362	TRANSP
CHEV	SPIN 1.8L AT LTZ	2025/2025	9BGJC7520SB233837	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPT9961292	TRANSP
CHEV	SPIN 1.8L AT LTZ	2025/2026	9BGJC7520TB142514	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPTYBC6279	TRANSP
FIAT	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2026	9BD281BLPTYBB1727	TRANSP
Ônibus.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
MOTOR-CASA	ÔNIBUS	1991/1992	9BM384091MB934903	UNIDADE MÓVEL
MARCOPOLO	VOLARE V8L	2013/2013	93PB55M10DC046222	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W0ER443936	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W3ER443803	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W6ER443942	TRANSP.ESC.
IVECO	CITYCLASS70C17	2014/2014	93ZL68C01E8462029	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W1ER443766	TRANSP.ESC.
IVECO	GRANCLASS15.082 E	2016/2017	93ZA01LF0H8931630	TRANSP.ESC.
VOLKSWAGEN	VW/ 15.190	2018/2019	9532E82W1KR916688	TRANSP.ESC.
MERCEDES-BENZ	O 400 RSD PL	1997/1997	9BM664238VC086285	TRANSP.ESC.
MOTOR-CASA	MÓVEL-MOTOR-HOME	1991/1992	9BM384091MB934903	UNIDADE MÓVEL
M. BENZ	MPOLO TORINO GVV	2006/2007	9BM3840787B542786	UNIDADE MÓVEL

A contratação será efetuada mediante Edital de Credenciamento, o qual ficará disponível para a apresentação de documentação pelo período de doze (12) meses.

Os valores unitários constantes no quadro do objeto determinam o valor que será pago pela municipalidade para cada serviço realizado.

Fica a cargo da secretaria solicitante, a escolha do estabelecimento para realização dos serviços, dentre os estabelecimentos/empresas credenciadas.

A execução dos serviços será mediante necessidade das secretarias solicitantes, através de pedidos parciais, de acordo com a quantidade e tipo de veículo existente em cada pasta.

O credenciado não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.

Conforme previsão no Artigo 47 e Decreto Federal nº 8538/2015, a contratação será efetuada com licitante que **esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:**

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

*III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.*

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

É vedado:

- O credenciamento de pessoa jurídica com sócio administrador pertencente ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- É vedada a circulação desnecessária com os veículos da Municipalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, em razão de manutenção da limpeza dos veículos da frota, necessita realizar tal contratação, em virtude de a rampa de lavagem estar sem a disponibilidade de utilização.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir as seguintes especificações:

- a) Estar sediada dentro do perímetro urbano do Município de Soledade/RS, em razão de não onerar o Município por grandes deslocamentos e por possuir número de empresas prestadoras do serviço de forma suficiente para atender a demanda;
- b) Realizar a busca e entrega do veículo em endereço indicado pela secretaria solicitante, caso assim seja solicitado;
- c) Observar a conservação dos itens deixados dentro dos veículos, devendo sempre alertar a secretaria solicitante, sobre a retirada deles;

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação resultará na formalização de Termo de Credenciamento, onde o estabelecimento, deverá realizar a prestação dos serviços com a respectiva nota de empenho, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante Credenciamento. A habilitação deverá ser enviada via Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dos seguintes documentos:

- DECLARAÇÕES:

a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 90.064,79, encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas de mercado no Banco de Preços e no Licitação do TCE/RS nos últimos noventa (90) dias.

Os valores unitários constantes em cada item do objeto, foram oriundos de média entre o orçamento obtido e as pesquisas de mercado efetuadas.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DIVERSAS.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO.	3390.3919.0000.
--------------------------	--------------------------------------	-----------------

Soledade, 23 de abril de 2026.

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL: ____ / ____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa possui interesse de credenciamento no(s) item(ns) _____



do objeto e que não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a. _____,
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8641-FDD6-14D1-25FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 06/05/2026 15:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8641-FDD6-14D1-25FF>